

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 553/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

Considerando o requerimento de desistência, formulado por candidato(a) do Núcleo de Parnamirim, classificado na 04ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
10º	SILVIA GABRIELLY SOUZA NOBREGA

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
74º	NETHSON MATEUS FERNANDES ALVES
75º	KAIO FELIPE FERREIRA DE AQUINO
76º	THAISA DE OLIVEIRA FARIAS MENDONÇA

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
06º	ANDERLANIA DOMINGOS DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-J2ECR0L5X6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-J2ECR0L5X6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 546/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NÚCLEO DE MACAÍBA, regida pelo Edital nº 002/2022 – DPE MACAÍBA, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.221 em 14 de julho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAIBA

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
05º	LETÍCIA CELINA DA SILVA MARTINS*

*Candidato(a) de final de lista

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-156B9KSIPQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-156B9KSIPQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 554/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Santa Cruz/RN, no dia 22 de maio de 2024, conforme Lei Municipal nº 712/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Santa Cruz/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 22 de maio de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-JDI6R9EL3E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-JDI6R9EL3E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 556/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Coordenadora do Núcleo Sede de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na ação “Um Novo Presente é Possível – Defensoria Pública pela Superação da Situação de Rua”, com atendimento especializado de orientação e assistência jurídica, psicológica e social à população em situação de rua, no dia 23 de maio de 2024, das 8h às 12h, na Praça Vigário Antônio Joaquim, Centro, em Mossoró/RN, sob a coordenação da Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4:

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7;

LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3; e

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA, matrícula nº 197.767-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na ação “Um Novo Presente é Possível – Defensoria Pública pela Superação da Situação de Rua”, com atendimento especializado de orientação e assistência jurídica, psicológica e social à população em situação de rua, no dia 24 de maio de 2024, das 8h às 12h, na Praça Vigário Antônio Joaquim, Centro, em Mossoró/RN, sob a coordenação da Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4:

ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.390-4;

FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.628-2;

BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7; e

THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-1AQ89P78AU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-1AQ89P78AU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 555/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO informação de cancelamento do evento "Ação Social realizada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN", no dia 17 de maio de 2024, das 08h às 16h, em Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 542/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2024, edição de nº. 15.669, que designou os Defensores Públicos ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7 e JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, para atuarem na Ação Social realizada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na Escola Municipal Emérito Nestor Lima, em Parnamirim/RN, no dia 17 de maio de 2024, das 08h às 16h, sob a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-A9C90F3JWK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-A9C90F3JWK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 551/2024-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO licença por falecimento de pessoa da família concedida ao Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, no período de 18 a 25 de maio de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001923/2024-20;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 a 25 de maio de 2024, a Defensoria Pública João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-9N4L0XGPK4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-9N4L0XGPK4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 03/2024, de 22 de maio de 2024 – Defensoria Pública de Floriania/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DE FLORÂNIA/RN, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DE N.º 264/2021-CSDP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, E DA PORTARIA N.º 76/2024 – GDPGE, PUBLICADA EM 22 DE MARÇO DE 2024, E EM OBSERVÂNCIA AINDA À RESOLUÇÃO DE N.º 179/2018-CSDP, DE 13 DE JULHO DE 2018; À RESOLUÇÃO DE N.º 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021 E À RESOLUÇÃO N.º 286/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022; TORNA PÚBLICO O EDITAL CONTENDO A ANÁLISE DOS RECURSOS, O RESULTADO FINAL DAS ETAPAS 1 E 2 E A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3, REFERENTES À I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM FLORÂNIA/RN, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

1.1 Recurso de Marina Lima de Aguiar Souza

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a não pontuação no que concerne à "participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão", alegando que a documentação comprobatória foi enviada no ato de inscrição. No entanto, o que consta entre os documentos enviados é uma declaração de participação em congresso com apresentação de trabalho, o que é diferente de participação em projeto de pesquisa ou extensão. Com efeito, a Resolução n.º 7/2018 do Conselho Nacional de Educação do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (Resolução CNE/CES 7/2018, Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50), em seu art. 8.º, diferencia, entre as espécies atividades de extensão, os programas (inciso I), os projetos (inciso II), os cursos e oficinas (inciso III), os eventos (inciso IV) e a prestação de serviços (inciso V). Nesse contexto, a apresentação de trabalho em congresso, apesar de ser uma atividade complementar de extensão, se caracteriza como curso ou evento, a depender da situação, mas não como projeto, nos termos exigidos pelo art. 13 do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Floriania/RN. DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO.

1.2 Recurso de Francislany Jhully da Silva Pinheiro

O recurso é tempestivo e comporta acolhimento. A candidata insurgiu-se contra a sua não inclusão na lista do resultado preliminar, haja vista ter realizado a inscrição de forma regular e tempestiva. De fato, a candidata comprovou que havia se inscrito de forma regular e tempestiva. No entanto, por equívoco da Defensoria Pública, não fora incluída na lista do resultado preliminar. MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

2. RESULTADO DEFINITIVO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

2.1 Apenas os 10 primeiros colocados estão classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista de ampla concorrência, nos moldes dos arts. 1.º, 2.º, e 13, ambos do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Floriania/RN (ampla concorrência).

2.2 Os candidatos posicionados a partir da 11.ª colocação estão eliminados da seleção, nos moldes dos arts. 1.º, 2.º, e 13, ambos do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Floriania/RN (ampla concorrência), salvo aqueles que se classificaram através da lista exclusiva de pessoas com deficiência.

2.3 Lista com resultado definitivo da ampla concorrência*:

Posição	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2				
1	Francislany Jhully da Silva Pinheiro	Deferida	91,8	100	100	100	9,426
2	Maria Júlia Rodrigues Cruz Farias	Deferida	90,1	100	100	100	9,307
3	Milena de Araújo Costa	Deferida	89	100	100	100	9,23
4	Milton Sávio Melo Souto do Monte	Deferida	85,67	100	100	100	8,9969
5	Isabelle Cristina Bertuleza Sousa	Deferida	83,87	100	100	100	8,8709
6	Matheus Hudson Brito Abrantes	Deferida	83,36	100	100	100	8,8352
7	Mel Marques da Silva	Deferida	95,2	100	0	100	8,664
8	Maria Heloissy de Oliveira Lima	Deferida	93,82	100	0	100	8,5674
9	Francislany Jhully da Silva Pinheiro	Deferida	79,2	100	100	100	8,544
10	Yasmim Medeiros Santos	Deferida	93,11	100	0	100	8,5177
11	Thifany Kaliny dos Santos de Souza Queiroz	Deferida	92,98	100	0	100	8,5086
12	Yasmim Leal do Monte	Deferida	92,9	100	100	0	8,503
13	Vitória Maria Verissimo de Souza	Deferida	89,85	100	100	0	8,2895
14	Andressa Teixeira Dantas	Deferida	89,75	100	0	100	8,2825
15	Paulo Márcio Varela da Silva	Deferida	88,35	100	0	100	8,1845
16	Ana Raquel de Sousa Sales	Deferida	87,6	100	100	0	8,132
17	Felipe de Assis da Silva Santos	Deferida	87,3	100	100	0	8,111
18	Elson Martiniano de Lima Filho	Deferida	87,07	100	0	100	8,0949
19	Luara Rochely de Moraes Dantas	Deferida	86,5	100	100	0	8,055
20	Lilian Priscila Nicacio Evaristo	Deferida	83,15	100	0	100	7,8205
21	Christiane Márcia Máximo Motta	Deferida	79,9	100	100	0	7,593
22	Marcela Milene Filgueira Faustino	Deferida	79,35	100	100	0	7,5545
23	Vinicius Dutra Borges Pereira	Deferida	93,39	100	0	0	7,5373
24	Matheus Grangeiro de Sá Magalhães	Deferida	78,5	0	100	100	7,495
25	Jeferson Santos de Araújo	Deferida	78,5	100	100	0	7,495
26	Atália Beatriz Silva Almeida	Deferida	77	100	100	0	7,39
27	Ani Helen da Silva Alves	Deferida	90,73	100	0	0	7,3511
28	Paloma Alves de Paula	Deferida	90,1	100	0	0	7,307
29	Maria Cleivane da Cruz	Deferida	75,4	100	100	0	7,278
30	Celione Cristina da Silva	Deferida	89,42	100	0	0	7,2594
31	Alisson de Melo Silva	Deferida	74	100	100	0	7,18
32	George Gabriel Siqueira	Deferida	88	100	0	0	7,16
33	Nicole Marques de Oliveira	Deferida	87,8	100	0	0	7,146
34	João Marcos Andrade de Lima	Deferida	87	100	0	0	7,09
35	Maria Eduarda Marques Soares Suassuna	Deferida	79,7	0	100	0	6,579
36	Daniely Silva de Medeiros	Deferida	78,7	100	0	0	6,509
37	Maria Eduarda Pereira da Silva	Deferida	77,4	100	0	0	6,418
38	Marina Lima de Aguiar Souza	Deferida	76	100	0	0	6,32
39	Luana Chirlainy Santos de Araújo	Deferida	75,3	0	100	0	6,271
40	Nemézio Lôbo Tomé	Deferida	75	0	100	0	6,25
41	Leticia dos Reis Araújo	Deferida	88,6	0	0	0	6,202
42	Elizabeth Felipe Freire	Deferida	74,3	0	100	0	6,201
43	Renata Freitas Silveira	Deferida	84,2	0	0	0	5,894
44	Flávia Lira da Cunha	Deferida	76,5	0	0	0	5,355
45	Ana Alice da Costa	Deferida	72,9	0	0	0	5,103

* A candidata Luana Neves Silva manifestou expressamente, via whatsapp funcional da Defensoria Pública de Floriania, a sua desistência da seleção, razão pela qual não foi inserida na lista.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

3. RESULTADO DEFINITIVO EXCLUSIVO DE INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA.

3.1 Apenas o 1º colocado está classificado para a Etapa 3 da seleção simplificada, na lista exclusiva de pessoas com deficiência, em respeito ao percentual de 10% das vagas, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Florânia/RN.

3.2 Os candidatos posicionados a partir da 2ª colocação estão eliminados da seleção, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Florânia/RN.

3.3 Lista com resultado definitivo exclusivo da ampla concorrência de candidatos inscritos pessoas com deficiência:

Posição	CANDIDATO(A)	ETAPA 1 Status da inscrição	ETAPA 2				
			DA IN	GR	IN	IN	
1	Milton Sávio Melo Souto do Monte	Deferida	88,35	100	0	100	8,1845
2	Maria Cleivane da Cruz	Deferida	75,4	100	100	0	7,278

4. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 a 12 do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Florânia/RN – em ordem alfabética.

	Candidato	Motivo do indeferimento
01	Ana Paula de Oliveira Conceição Pereira	No histórico não consta o índice de desempenho acadêmico da graduação. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital.
02	Carolina Souza Freitas	No histórico não consta o índice de desempenho acadêmico da graduação. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital.
03	Luana Lima Marques	No histórico não consta o índice de desempenho acadêmico da graduação. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital.
04	Luísa Medeiros Brito	No texto do e-mail e nos documentos enviados não constam o endereço do(a) candidato(a). Inobservância do art. 10º, § 2º, do Edital.
05	Yoon-Eh Choon-Hyana Ladica dos Santos	No histórico não consta o índice de desempenho acadêmico da graduação. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital.

5. CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3 – PROVA DISCURSIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1. Preferencialmente até o final do mês de maio de 2024, os candidatos Glória Sthefanny Sagastume Gomes, Maria Júlia Rodrigues Cruz Farias, Milena de Araújo Costa, Milton Sávio Melo Souto do Monte, Isabelle Cristina Bertuleza Sousa, Matheus Hudson Brito Abrantes, Mel Marques da Silva, Maria Heloissy de Oliveira Lima, Francislany Jhully da Silva Pinheiro, Yasmin Medeiros Santos e Paulo Márcio Varela da Silva serão convocados, por meio do e-mail ou do telefone utilizado por ocasião da inscrição, para fins de realização da prova discursiva, ocasião na qual serão detalhados o local, a data, a hora e as demais informações necessárias à realização da referida etapa.

5.2. O resultado da Etapa 3 e a correspondente convocação para a Etapa 4 serão oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado, nos termos do Edital n.º 01/2024, de 02 de abril de 2024 – Defensoria Pública de Florânia/RN.

Florânia/RN, 21 de maio de 2024.

Heitor Eduardo Cabral Bezerra

Coordenador do Núcleo de Florânia/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-AEW60JI9HO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-AEW60JI9HO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 547/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - 12ª, 13ª, 14ª e 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, regida pelo Edital nº 001/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
13º	HERMINIA BORACIO COSTA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-J7Y9R4ZVIA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-J7Y9R4ZVIA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 545/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

III SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS/RN, regida pelo Edital nº 01/2024- DPE CURRAIS NOVOS, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
07º	LETÍCIA ARAUJO ALVES

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-S6KAIUW740-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-S6KAIUW740-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 544/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito as Portarias nº 544/2024 – SDPGE, 545/2024 – SDPGE 546/2024 – SDPGE 547/2024 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2024, edição n. 15.670, que designou a convocação de estagiários de graduação e pós-graduação em direito.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQS10DIQHIIW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQS10DIQHIIW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 557/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 27/2024-SDPGE, de 9 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.665, em 11 de maio de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento à Pessoa Idosa, no dia 24 de maio de 2024, no Centro de Idosos Ivone Alves, localizado na Av. das Cirandas, s/n, Conjunto Nova Natal, Lagoa Azul, Natal/RN, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no 1º Mutirão de Atendimento à Pessoa Idosa, no dia 24 de maio de 2024, no horário das 09h às 14h, no Centro de Idosos Ivone Alves, localizado na Av. das Cirandas, s/n, Conjunto Nova Natal, Lagoa Azul, Natal/RN, sob a coordenação da Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9:

RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4; e

JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-SC47IZAWP4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-SC47IZAWP4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 05/2024 – DPESA, de 21 de maio de 2024.

O Núcleo de Santo Antônio da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2024 – DPESA, de 20 de março de 2024, torna público o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Marília Agnes Delfino da Silva	8,90	Apta
2	Pedro Lucas de Oliveira do Nascimento	8,38	Apto
3	Emanuela Pereira Fabrício Gomes	7,77	Apta
4	Cassio José Gurgel Guerra Gomes	7,70	Apto
5	Luana Bulhões Cachina	7,53	Apta
6	Maria Júlia Valentim Roque da Costa	7,12	Apta
7	Fledson Vidal Freire	7,06	Apto
8	Jucinha Belo Felix	6,79	Apta
9	Ana Beatriz de Oliveira Martins Freire	6,68	Apta
10	Thays Eduarda Duarte de Souza	5,15	Apta

II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Maria Júlia Valentim Roque da Costa	7,12	Apta

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

III.1 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Santo Antônio/RN, 21 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO

Defensor Público do Estado do RN

Coordenador do Núcleo de Santo Antônio

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15672

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 22 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=F4CB9NS8HQ-1GA59TLXVY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

F4CB9NS8HQ-1GA59TLXVY-P2TH9ZW2VI

